DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1964 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes de Nova Friburgo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao artigo 391 da Lei Complementar Municipal 124, de 28 de setembro de 2018 – Código Tributário do Município de Nova Friburgo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória, incumbido de julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e os voluntários interpostos pelos contribuintes contra decisões proferidas pela autoridade administrativa de primeira instância, na forma do artigo 389 e seguintes da Lei Complementar 124, de 28 de setembro de 2018 – Código Tributário do Município de Nova Friburgo e do Decreto Municipal nº 295, de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Contribuintes como representantes dos Contribuintes:

I. – Como membros titulares:

a. Marcus Randazzo de Carvalho – representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN);

b. Julio César Celles Cordeiro – representante da Associação Comercial Industrial Agrícola de Nova Friburgo (ACIANF).

I. – Como membros suplentes:

a. Érica Bueno Caldas – representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRCRJ);

b. Janaína Borges do Couto Alves – representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 3º. Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Contribuintes como representantes do Município:

I. – Como membros titulares:

a. Hugo Leonardo de Carvalho – matrícula 115.120;

b. Juliana Herdy Geraldes – matrícula 62.958.

II. – Como membros suplentes:

a. Francisco Henrique Brito dos Santos – matrícula 302.166 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

Prefeito

Código identificador: 2f9bf9d0-29cd-4d7a-b9f0-27cf2a691ce8